

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de gases para serem usados nas aulas práticas dos cursos do câmpus Venâncio Aires, conforme as especificações a seguir.

CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD
426460	01	Gás Argônio ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO. FÓRMULA QUÍMICA: Ar MASSA MOLECULAR: 39,94 G/MOL. GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 99,00% APRESENTAÇÃO: em cilindro de 10M³ (Fornecimento com troca de vasilhame)	M³	10
257805	02	Gás C25 – Mistura gasosa, Argônio e CO2 APLICAÇÃO: LABORATORIAL. COMPOSIÇÃO: ARGÔNIO (75%) E DIÓXIDO DE CARBONO (25%). APRESENTAÇÃO: CILINDRO de 10M³ (Fornecimento com troca de vasilhame)	M³	20

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1O objeto desta licitação será utilizado para atender a demandas das atividades pedagógicas do Setor de Ensino do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, câmpus Venâncio Aires.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Os quantitativos citados acima representam uma estimativa de consumo para o período de 12 meses, podendo ocorrer demanda superior ou inferior, não gerando, entretanto qualquer obrigação por parte do CONTRATANTE no que se refere ao consumo mínimo.

3.2 Os cilindro deverão ser identificados com etiquetas, tinta ou outra forma, informando o **tipo de gás e peso (Kg) ou Volume (m³)** de forma que não venha a desaparecer com o tempo, visando facilitar a identificação dos mesmos, além das demais identificações previstas na legislação correlata.

4. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

4.1 Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos materiais objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos

com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

5. PRESCRIÇÕES

5.1 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

- a) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- b) Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o CATMAT, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.
- c) Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
- d) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
- e) O prazo de garantia do material deverá ser de acordo com o disposto na tabela do Item 1, onde consta o relativo a cada item.
- f) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

6. DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá, durante a execução do objeto deste Edital, atender os critérios mínimos de **sustentabilidade** que seguem, sem que haja exaustão de outros que advirem:

- Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local a serem utilizados durante a execução do contrato;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais (água e energia), bem como o uso de materiais com características sustentáveis (biodegradáveis, reciclados, atóxicos, de fabricação nacional, etc);
- Uso de inovações/tecnologias que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Destino adequado aos resíduos advindos da fabricação e armazenamento dos produtos.

6.2 Justifica-se a solicitação de atendimento a critérios de sustentabilidade, em razão do compromisso que a Instituição tem para com o meio ambiente, comprometendo-se com a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com o desenvolvimento sustentável da região e do País”, conforme o princípio inerente, disposto no Art 5º da Lei 14.133.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

6.3 Tal critério sustentável, novamente é retomado quanto a sua finalidade, no Art. 11, inciso IV, da mesma lei.:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

7. ENTREGA

- a) O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- b) O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.
- d) O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.
- e) A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- f) Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- g) Por ocasião da avaliação do(s) serviço(s), o IFSUL reserva-se do direito de proceder a inspeção de qualidade do(s) mesmo(s) e a rejeitá-lo(s), no todo ou em parte, se estiver(em) em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a licitante contratada a promover a devida adequação, observados os prazos contratuais.
- h) O material deverá ser entregue no seguinte endereço:

Câmpus	Endereço
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Venâncio Aires	Avenida das Indústrias, 1865 Bairro Universitário Venâncio Aires/RS 95800-000

Venâncio Aires, 31 de março de 2023.